

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vidal Ramos

Secretaria Municipal de Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria de Planejamento
SETOR REQUISITANTE	Secretaria de Planejamento
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria de Transporte e Obras; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria da Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria da Educação; Secretaria de Turismo e Meio Ambiente; Secretaria da Administração; Secretaria da Saúde; Gabinete do Prefeito;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para manter os trabalhos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos e suas respectivas Secretarias, para que as mesmas cumpram com seus compromissos e suas obrigações, assim, justifica-se contratação de empresa para o fornecimento deste objeto de natureza comum para utilização no transcurso do exercício, de acordo com as necessidades da Funderural, Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

Considerando que o Município de Vidal Ramos, possui uma frota de veículos e máquinas que são utilizadas para atender diversas demandas do município, desde o transporte de alunos nas regiões de zona rural, e urbana, até o transporte de pacientes para outros municípios e até outros Estados quando necessário. O Município ainda possui maquinário que necessita constantemente de combustíveis para o desempenho de atividades e obras em geral, compreendendo toda a zona urbana, e urbana.

Considerando o uso constante da frota municipal no desenvolvimento das atividades e serviços públicos do município, e que a utilização dos veículos se torna imprescindível para a prestação dos serviços à comunidade, tais como: recapeamento de estradas vicinais, deslocamento das ambulâncias para diversas localidades, transporte de alunos na zona rural, urbana. Desta forma se torna necessário realizar a contratação de empresa especializada para fornecer os combustíveis ao município.

Diariamente, servidores são transportados para concluir atividades que vão desde fiscalizações, operações de urgência e emergência, operações fiscais e administrativas,

dentre outras, até o simples traslado de servidores para eventos profissionais e reuniões. Também são transportados materiais e documentos, para dar apoio às atividades citadas.

Essa diversidade de atividades implica uma demanda por serviços de transportes plurais. Daí a necessidade de estruturar uma logística de atendimento que envolve a disponibilização dos veículos e dos combustíveis para o adequado funcionamento dos mesmos. Para tanto, são necessárias aquisições, com o objetivo de exercer melhor controle e racionalização dos recursos, de modo a primar pela produtividade, eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos.

O modelo adotado para a contratação tratada neste documento deriva de contratações semelhantes, largamente utilizados por outros entes federativos. Pretende-se adquirir combustíveis por meio de empresa que realize o fornecimento para toda a frota do município durante o ano de 2026, atendendo as diversas demandas do ente público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ainda não foi realizado Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os combustíveis têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais devem ser entregues no Município de Vidal Ramos, conforme demanda e solicitação realizada por cada Secretaria requisitante.

A gasolina comum será entregue na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Vidal Ramos. O mesmo terá obrigação em cada abastecimento quando necessário, verificar o nível do óleo e a água do radiador.

OBS: Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Ituporanga, pois caso a distância entre a sede do Município e a sede da Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento.

O óleo diesel será adquirido em cargas, sendo que a empresa vencedora deverá fornecer a bomba, filtro, e tanque de no mínimo 15.000 litros para óleo diesel S10, 10.000 litros para óleo diesel S500 (comum), que será colocado no pátio da Secretaria de Obras, caso a empresa possua posto de combustível na área de abrangência deste certame, além de fornecer os equipamentos anteriormente citados, poderá realizar o abastecimento em seu posto de combustível. O transporte até o pátio da Secretária de Obras e custos oriundos deste são por conta do fornecedor. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO TER CERTIFICADO DE QUALIDADE E GESTÃO AMBIENTAL.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais (caso necessário), bem como as despesas com custos para entrega dos materiais e recursos humanos (quando for o caso) para carregamento e descarregamento dos materiais.

Os produtos entregues deverão estar em estrita conformidade com as normas e padrões de qualidade, outrossim com a normativas da definidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) por meio de resoluções técnicas, sendo a Resolução ANP nº 9/2007 a principal para combustíveis líquidos utilizando subsidiariamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, além de atender às solicitações específicas da secretaria ou da pessoa responsável pela demanda.

Poderão participar do certame as empresas que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto. Além disso, deve entregar os materiais dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, no local determinado pela municipalidade, às custas e sob responsabilidade da vencedora do certame.

Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, os descritos no art. 14, da Lei 14.133/2021), dando ênfase aos que estiverem reunidos em consórcio.

O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do produto em perfeitas condições de ser utilizado, conforme as especificações, prazo e local constantes neste ETP, acompanhado da respectiva nota fiscal.

O prazo para entrega do produto é de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante da requisição, que será encaminhada via e-mail ou aplicativos de troca de mensagens (cadastrado na proposta).

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, devendo ser realizados em conformidade com este, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período. Neste caso, a contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 8 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A qualquer momento a administração poderá exigir amostras do produto, bem como nota técnica, ou aferição realizada pelos órgãos de fiscalização ou/e de qualidade.

O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo se encontra de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará

sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Além disso, para a contratação pretendida os interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além de comprovarem capacidade técnica operacional e profissional dos itens licitados.

Documentos exigidos em Edital levando em consideração ao disposto no art. 70 da Lei 14.133/2021):

- Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021);
- Habilitação fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021);
- Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, I e II, da Lei 14.133/2021).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade solicitada neste ETP foi calculada para que o município possa, com maior facilidade, realizar as aquisições. Também foi feito um levantamento das compras realizadas por todas as secretarias desde a vigência do certame até findado o Pregão Eletrônico nº. 10/2025.

Com base no **consumo de combustível** durante o período de vigência do Pregão Eletrônico nº. 10/2025, foi utilizado como base para chegar o montante a ser licitado, levando em consideração que a quantidade de veículo e maquinário não houve baixa na quantidade, mas sim observa-se que houve aumento na quantidade de veículos e maquinários, ocasionada por novas aquisições.

A estimativa do quantitativo para **aquisição de combustível**, segue conforme a tabela abaixo:

Objeto	Quantidade a licitar
GASOLINA COMUM	100.000
ÓLEO DIESEL S500 (COMUM)	100.000
OLEO DIESEL – S10	330.000

A estimativa de compras realizadas pelo Município de Vidal Ramos foi cuidadosamente elaborada com base no histórico de compras realizadas no ano de 2025 e 2026, retirados do sistema BETHA. Este sistema, utilizado pela Administração Municipal, registrou o uso e a aquisição neste período, permitindo uma análise aprofundada e confiável dos bens comprados pelas Secretarias.

Ao analisar os registros do sistema BETHA, foram consideradas as variações sazonais e eventuais aumentos na demanda pela compra do produto. A estimativa quantitativa, portanto, reflete não apenas o histórico de compras, mas também ajustes proativos para acomodar possíveis cenários futuros, assegurando que a administração municipal possa atender adequadamente às necessidades de cada secretaria sem

enfrentar escassez na compra do produto, bem como, gerar uma falsa expectativa de compra aos fornecedores.

Todavia, tal quantitativo não vincula a administração à obrigatoriedade de solicitar a demanda e sua máxima totalidade, sendo apenas referência para presente estudo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos do Município de Vidal Ramos, compreendendo a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

Durante o levantamento das soluções disponíveis no mercado, foram identificadas diferentes formas de fornecimento de combustíveis, considerando as características da frota municipal, a localização do Município, a necessidade de garantir o abastecimento contínuo e a rotina operacional das máquinas e equipamentos.

a) Abastecimento diretamente no posto de combustíveis da empresa contratada

Esta alternativa consiste no abastecimento dos veículos, caminhões, máquinas e demais equipamentos diretamente nas bombas do posto de combustíveis da empresa contratada.

Mostra-se especialmente adequada para veículos leves e utilitários, bem como para os demais veículos que possuam condições de deslocamento até o estabelecimento da contratada.

Essa modalidade apresenta como vantagens a utilização da estrutura já existente da contratada, dispensando a instalação de tanques e bombas no pátio municipal, além de permitir o controle dos abastecimentos por meio de registros, comprovantes e demais mecanismos de controle.

b) Fornecimento de óleo diesel em cargas, com instalação de estrutura de abastecimento no pátio municipal

Outra alternativa disponível consiste no fornecimento de óleo diesel em cargas diretamente ao Município, mediante disponibilização, pela empresa contratada, em regime de comodato, dos equipamentos necessários ao armazenamento e abastecimento.

Nesta modalidade, a contratada deverá disponibilizar e instalar, no pátio da Secretaria Municipal de Obras, a estrutura necessária ao armazenamento e abastecimento do combustível, compreendendo, no mínimo:

- 01 tanque com capacidade mínima de 15.000 litros para armazenamento de Óleo Diesel S-10;
- 01 tanque com capacidade mínima de 10.000 litros para armazenamento de Óleo Diesel Comum (S-500);
- bombas abastecedoras compatíveis com os combustíveis fornecidos;
- filtros adequados para retenção de impurezas e água;
- mangueiras, conexões, equipamentos de controle e demais acessórios necessários ao funcionamento seguro e adequado do sistema.

A disponibilização da estrutura em regime de comodato permite que caminhões, máquinas pesadas, tratores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras, pás carregadeiras e demais equipamentos sejam abastecidos diretamente no pátio municipal, reduzindo deslocamentos improdutivos, tempo de parada, consumo adicional de combustível e desgaste mecânico.

Essa alternativa também proporciona maior controle dos estoques, programação dos abastecimentos, rastreabilidade do consumo e maior disponibilidade da frota para a execução dos serviços públicos.

c) Contratação de empresa administradora de cartão ou sistema informatizado de abastecimento

Outra solução existente no mercado consiste na contratação de empresa especializada em gerenciamento eletrônico de abastecimento, mediante utilização de cartões magnéticos, aplicativos, sistemas informatizados ou tecnologia similar.

Embora essa modalidade possa proporcionar mecanismos de controle e gerenciamento dos abastecimentos, não se mostra, isoladamente, como a solução mais adequada às necessidades do Município de Vidal Ramos.

Isso ocorre principalmente em razão da utilização intensiva de máquinas pesadas, caminhões, tratores e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Obras, que muitas vezes permanecem em frentes de trabalho e necessitam de abastecimento próximo ao pátio municipal.

A utilização exclusiva de sistema de gerenciamento por cartão não elimina os deslocamentos dos equipamentos até os postos de combustíveis e, portanto, não proporciona os mesmos ganhos operacionais decorrentes da possibilidade de abastecimento diretamente no pátio municipal.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, admitindo-se duas formas de abastecimento, de acordo com a estrutura e a localização da empresa contratada:

I – Abastecimento diretamente no posto de combustíveis da contratada: os veículos e equipamentos poderão ser abastecidos diretamente nas bombas do estabelecimento da empresa vencedora, desde que o posto esteja situado na área de abrangência definida no certame e atenda às demais condições estabelecidas pela Administração;

II – Fornecimento de óleo diesel em cargas diretamente ao Município: a empresa contratada poderá fornecer o Óleo Diesel S-10 e o Óleo Diesel Comum (S-500) em cargas, disponibilizando, em regime de comodato, os tanques, bombas, filtros e demais equipamentos necessários ao armazenamento e abastecimento no pátio da Secretaria Municipal de Obras.

A possibilidade de abastecimento diretamente no posto da contratada mostra-se adequada principalmente para a gasolina comum, destinada predominantemente aos

veículos leves e utilitários da Administração, cuja rotina operacional permite o deslocamento até o estabelecimento fornecedor.

Da mesma forma, caso a empresa possua posto de combustíveis localizado na área de abrangência do certame e disponha de estrutura adequada, o óleo diesel também poderá ser fornecido diretamente por meio das bombas do estabelecimento, evitando a necessidade de instalação de estrutura de armazenamento no Município.

Por outro lado, considerando que o óleo diesel é utilizado em grande quantidade por caminhões, ônibus, vans, tratores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras, pás carregadeiras e demais máquinas e equipamentos pesados, mostra-se igualmente necessária a possibilidade de fornecimento em cargas diretamente ao Município.

Nessa hipótese, a contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, a infraestrutura necessária ao armazenamento e abastecimento, compreendendo, no mínimo:

- 01 tanque com capacidade mínima de 15.000 litros para armazenamento de Óleo Diesel S-10;
- 01 tanque com capacidade mínima de 10.000 litros para armazenamento de Óleo Diesel Comum (S-500);
- bombas abastecedoras;
- filtros para retenção de impurezas e água;
- mangueiras, conexões e demais acessórios necessários ao funcionamento adequado e seguro do sistema.

A disponibilização dessa estrutura permitirá o abastecimento dos equipamentos diretamente no pátio da Secretaria Municipal de Obras, reduzindo deslocamentos improdutivos, tempo de parada, consumo adicional de combustível, desgaste mecânico e indisponibilidade da frota.

A solução também permite que a Administração aproveite a estrutura já existente no mercado quando houver posto de combustíveis apto a atender às necessidades municipais, sem, contudo, afastar a possibilidade de fornecimento em cargas e instalação da estrutura de abastecimento no pátio municipal.

Dessa forma, a previsão de ambas as modalidades de abastecimento amplia as possibilidades de participação dos fornecedores e permite que a Administração obtenha a solução mais adequada às condições de cada empresa, sem comprometer a continuidade do fornecimento ou a eficiência operacional da frota.

A solução escolhida proporciona maior flexibilidade logística, controle do consumo, redução de custos operacionais, maior disponibilidade dos veículos e máquinas e melhores condições para a continuidade dos serviços públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação com possibilidade de abastecimento diretamente no posto da contratada ou, alternativamente, mediante fornecimento em cargas com disponibilização de estrutura de armazenamento e abastecimento no pátio municipal, revela-se a solução mais adequada às necessidades do Município de Vidal Ramos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos, caminhões, máquinas e

equipamentos pertencentes ao Município de Vidal Ramos/SC, compreendendo a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de **Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500)**, observadas as especificações, quantitativos estimados, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

Considerando as características da frota municipal e as condições de operação dos veículos e máquinas, a solução adotará duas formas possíveis de abastecimento, de modo a proporcionar maior flexibilidade, eficiência operacional e competitividade entre os fornecedores.

Para a Gasolina Comum, o abastecimento será realizado diretamente nas bombas do posto de combustíveis da empresa contratada, localizado dentro da área de abrangência estabelecida no certame, mediante apresentação ou identificação do veículo autorizado e registro do abastecimento, possibilitando o adequado controle dos quantitativos fornecidos.

Para o Óleo Diesel S-10 e o Óleo Diesel Comum (S-500), será admitido o abastecimento diretamente no posto da empresa contratada, desde que o estabelecimento esteja situado na área de abrangência definida no edital e possua estrutura adequada para atender à demanda municipal.

Alternativamente, o fornecimento de óleo diesel poderá ocorrer em cargas diretamente ao Município, hipótese em que a empresa contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, instalar e manter no pátio da Secretaria Municipal de Obras a estrutura necessária ao armazenamento e abastecimento dos combustíveis.

Nessa modalidade, a contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

- 01 tanque com capacidade mínima de 15.000 litros para Óleo Diesel S-10;
- 01 tanque com capacidade mínima de 10.000 litros para Óleo Diesel Comum (S-500);
- bombas abastecedoras compatíveis com os combustíveis fornecidos;
- filtros adequados para retenção de impurezas e água;
- mangueiras, conexões, equipamentos de controle e demais acessórios necessários ao funcionamento adequado e seguro do sistema.

A instalação, manutenção, conservação e eventual substituição dos equipamentos disponibilizados em comodato ficarão sob responsabilidade da contratada durante a vigência contratual, devendo a estrutura permanecer em condições adequadas de funcionamento e segurança.

Quando adotada a modalidade de fornecimento em cargas, os combustíveis deverão ser entregues diretamente no local indicado pelo Município, em quantidade suficiente para reposição dos estoques, observadas as condições de segurança, qualidade, armazenamento e transporte previstas na legislação aplicável.

A solução deverá possibilitar o controle efetivo dos abastecimentos, mediante registros que permitam identificar, conforme a modalidade utilizada, o veículo ou equipamento abastecido, data, horário, tipo de combustível, quantidade fornecida e demais informações necessárias à fiscalização e ao acompanhamento do consumo.

A possibilidade de abastecimento diretamente no posto da contratada ou de fornecimento em cargas com estrutura instalada no pátio municipal busca adequar a

execução contratual às diferentes características da frota. Enquanto veículos leves e aqueles que possuem maior mobilidade podem ser abastecidos diretamente no posto, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos que permanecem em frentes de trabalho poderão ser abastecidos no pátio municipal, evitando deslocamentos desnecessários.

A solução também busca assegurar a continuidade do abastecimento da frota municipal, reduzindo riscos de paralisação dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à manutenção das estradas municipais, transporte de pacientes e alunos, serviços de obras, agricultura, assistência social e demais atividades desenvolvidas pela Administração.

A contratação deverá ainda observar os requisitos de qualidade dos combustíveis, bem como as normas técnicas, ambientais, de segurança e de armazenamento aplicáveis, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de produtos que atendam integralmente às especificações exigidas.

Dessa forma, a solução como um todo compreende não apenas o fornecimento dos combustíveis, mas também, quando aplicável, a disponibilização da infraestrutura necessária ao armazenamento e abastecimento do óleo diesel, permitindo ao Município utilizar a modalidade de abastecimento mais adequada à sua realidade operacional.

A combinação das modalidades proporciona maior flexibilidade na execução contratual, amplia a possibilidade de participação de fornecedores, reduz deslocamentos improdutivos, contribui para a redução dos custos operacionais e assegura maior disponibilidade da frota para a execução dos serviços públicos, mostrando-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.444.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Tipo Combustível	QUANTIDADE	Valor Unit	Valor Total
GASOLINA	100.000	6,00	600.000,00
ÓLEO DIESEL S500 (COMUM)	100.000	6,25	625.000,00
ÓLEO DIESEL S10	350.000	6,34	2.219.000,00
VALOR TOTAL		3.444.000,00	

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No entendimento do Tribunal de Contas da União, a Administração deve priorizar o critério de adjudicação do objeto por itens. A Súmula TCU 247/2004 dispõe:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição é de evitar a concentração de mercado. No caso específico deste procedimento, foi disponibilizado a disputa por item, tendo em vista que o objeto não requer que o fornecimento seja realizado por um único fornecedor, podendo ter diferentes fornecedores para cada item.

Em consonância com esse dispositivo, optou-se pela divisão do objeto em **ITENS**. A escolha da Administração pela modalidade de julgamento de menor preço por item é justificada pela variação de itens e levando em consideração que são poucos os fornecedores que possuem a capacidade de fornecimentos de todos os itens. A divisão por item é, portanto, tanto econômica quanto tecnicamente viável, permitindo a manutenção da competitividade necessária para a disputa, sem comprometer a integridade do objeto, a celeridade e a vantajosidade do processo de contratação.

O parcelamento da aquisição será realizado por meio da divisão em itens, devido a mesma natureza e compatibilidade técnica, garantindo que a organização do certame favoreça a competitividade e a especialização dos fornecedores, viabilizando a ampliação e a ampla participação dos interessados.

A escolha pela divisão da solução em itens é viável e vantajosa, pois:

- Maior competitividade: Permite que empresas menores participem da licitação, mesmo que não tenham capacidade para atender ao objeto completo.
- Redução de preços: Com mais concorrentes disputando cada item, há tendência de propostas mais vantajosas para a Administração.
- Evita concentração de mercado: Impede que grandes fornecedores monopolizem contratos, promovendo diversidade e equilíbrio.
- Flexibilidade na contratação: A Administração pode contratar diferentes fornecedores para diferentes itens, conforme especialização ou melhor proposta.
- Aproveitamento de especializações: Empresas podem se concentrar em itens que dominam tecnicamente, garantindo maior qualidade na execução;
- Facilidade de substituição: Se um fornecedor falhar, é mais fácil substituir apenas o item afetado, sem comprometer o contrato inteiro.

Dividir uma licitação em itens, também chamado de parcelamento do objeto, pode

trazer uma série de vantagens para a Administração Pública e para os fornecedores. A prática é respaldada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como regra sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente Pregão assegurar a seleção das propostas aptas a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município;

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como, a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, bem como correr o risco de uma licitação deserta.

A contratação decorrente do presente certame exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Esta contratação representa um passo significativo em direção a um serviço público mais eficiente, sustentável e alinhado às expectativas e necessidades dos cidadãos de Vidal Ramos.

Destaca-se a importância da solução proposta para a melhoria do serviço, alinhando-se com as diretrizes municipais e enfatizando a eficiência operacional, a sustentabilidade ambiental e a racionalização dos recursos.

Outrossim, a contratação visa garantir as Secretarias Municipais o pleno desenvolvimento de suas ações externas. Assim, quando da necessidade, a Administração poderá contratar o fornecimento de combustíveis, visando realizar o abastecimento de veículos utilizados para fornecer serviços à população. Ainda, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão técnica do órgão, uma vez que promoverá a complementar e necessária estrutura para o desenvolvimento das atividades das Secretarias no atendimento da população do Município.

Assim, como fator objetivo, a aquisição desses itens presente nessa licitação servirá para suprir as necessidades imediatas de atividades essenciais das secretarias municipais, especialmente aquelas ligadas à frota municipal, implantando práticas de boas condições de uso dos bens públicos que necessitam dos itens em questão.

Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais.

Sucintamente, espera-se a promover a continuidade na prestação de serviços, proporcionando melhor qualidade de vida aos usuários e munícipes, com vistas a garantia do bem estar de seus usuários, no que for possível e atingível, dentre objetivos propostos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos: As atividades de abastecimento e armazenamento de combustível, podem causar impactos bastante graves ao meio ambiente tais como: contaminação do solo, do ar, de aquíferos e contaminação humana através do contato direto com os combustíveis tóxicos, além do risco de incêndio.	A contratada deverá adotar: Medidas de segurança para transporte e armazenamento correto do Combustível bem como a utilização e o descarte correto de materiais recicláveis, processo este que deve ser feito com um planejamento adequado, com a separação e destinação correta dos materiais, para que seu aproveitamento seja o máximo possível, bem como a segurança de seus empregados e demais pessoas envolvidas.
Descarte de resíduos sólidos: Neste setor o processo industrial é marcante, gerando	A contratada deverá orientar seus empregados: Quanto à forma

vários tipos de resíduos que devem ser destinados de maneira consciente. A Política Nacional dos Resíduos Sólidos, baseada na lei n.º 12.305/2010 é a legislação vigente que trata da gestão destes resíduos; está contempla o descarte, tratamento, transporte e a destinação correta dos materiais. Todos os setores industriais considerados potenciais poluidores devem-se adequar à legislação, sendo o descarte de resíduos de total responsabilidade da empresa geradora. O setor automotivo está inserido nesse contexto, o qual deve planejar e executar a gestão de resíduos gerados a fim de reduzir ao máximo os impactos ambientais. Além destes fatores, a indústria automotiva tem o dever de aplicar ações de logística reversa e conceitos de sustentabilidade como os 3R's (reduzir, reciclar e reutilizar), reaproveitando e encaminhando resíduos para a reciclagem.	ambientalmente adequada do descarte estabelecidos nos seus artigos 6º e 7º, da Lei n. 12.305 que orienta o descarte correto de resíduos sólidos e com base nos riscos mencionados, é possível elencar os principais itens que devem ser submetidos a manutenções preventivas regulares: Tanque de combustível: inspeção periódica para garantir que não haja ferrugem, vazamentos, danos ou acúmulo de resíduos e sujeira, assegurando o armazenamento seguro e sem contaminação do combustível. Freios: verificação regular das pastilhas, discos e tambores, substituindo-os conforme necessário, de acordo com as normas técnicas e recomendações de profissionais. Pneus: devem ser mantidos em condições adequadas, pois influenciam na eficiência do combustível e na dirigibilidade do veículo. Motor e sistema de refrigeração: precisam estar em perfeitas condições de funcionamento para evitar falhas e superaquecimentos. Sistema elétrico: verificação para garantir que todos os componentes, incluindo faróis, luzes de freio e setas, estejam funcionando corretamente. Sistema de suspensão: inspeção das molas, amortecedores e outras partes para manter a absorção eficiente de impactos e solavancos. Sistema de combustível do motor: substituição de filtros e verificação de conexões e mangueiras para evitar vazamentos.
---	---

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13 - MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. Preço dos Combustíveis:

- a) Risco: Flutuações nos preços dos combustíveis podem impactar o custo total do contrato.
- b) Mitigação: Inclusão de cláusulas contratuais que estabeleçam mecanismos de ajuste de preço em caso de variações significativas no mercado.

13.2. Qualidade dos Combustíveis:

- a) Risco: Possibilidade de fornecimento de combustíveis de baixa qualidade, afetando o desempenho dos veículos e a durabilidade dos motores.
- b) Mitigação: Inclusão de especificações rigorosas de qualidade no contrato e implementação de sistemas de monitoramento contínuo.

13.3. Confiabilidade do Fornecedor:

- a) Risco: O fornecedor pode enfrentar dificuldades operacionais, levando a interrupções no fornecimento.
- b) Mitigação: Avaliação cuidadosa da reputação e estabilidade financeira do fornecedor, além da inclusão de cláusulas de penalidade por quebras contratuais.

13.4. Segurança no Abastecimento:

- a) Risco: Roubo de combustíveis ou fraudes nas transações de abastecimento.
- b) Mitigação: Implementação de sistemas de segurança, e monitoramento regular das transações.

13.5. Conformidade Regulatória:

- a) Risco: Mudanças nas regulamentações ambientais ou de segurança podem impactar as operações.
- b) Mitigação: Monitoramento contínuo das mudanças regulatórias e ajustes contratuais conforme necessário para garantir conformidade.

13.6. Manutenção das Bombas de Abastecimento:

- a) Risco: Falhas nas bombas de abastecimento podem resultar em interrupções nas operações.
- b) Mitigação: Acordo claro sobre responsabilidades de manutenção preventiva, com cláusulas específicas para tempos de reparo e substituição.

13.7. Reputação do Fornecedor:

- a) Risco: Problemas de reputação do posto de combustível podem afetar a imagem da empresa contratante.
- b) Mitigação: Avaliação detalhada da reputação do fornecedor e inclusão de cláusulas de rescisão por quebra de imagem.

13.8. Desalinhamento de Interesses:

- a) Risco: Divergências entre as expectativas da empresa e do fornecedor em relação a serviços, prazos e responsabilidades.

b) Mitigação: Comunicação transparente e acordos contratuais detalhados para evitar mal entendidos. A análise de riscos deve ser contínua ao longo da parceria, com ajustes contratuais e operacionais conforme necessário para minimizar impactos negativos e garantir uma colaboração eficiente e segura entre a Contratante e a distribuidora contratada.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vidal Ramos, 24 de agosto de 2026.

Eduardo Thechrin
Secretário de Planejamento